



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DIREF N. 625, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Institui a Comissão de Assessoramento à Gestão do Sistema de Assistência Judiciária Gratuita – AJG, no âmbito da Seção Judiciária do DF.

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e pelo Provimento/COGER 38/2009, alterado pelo Provimento/COGER 39/2009, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

Considerando a Portaria n. 54, de 17.08.2011, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que instituiu grupo de trabalho destinado a uniformizar os procedimentos de operacionalização de pagamentos na assistência judiciária gratuita, com designação de dois representantes da 1ª Região, sendo um deles servidor desta Seccional;

Considerando a designação de servidor desta Seccional como gestor do Sistema de Assistência Judiciária Gratuita – AJG na 1ª Região e a necessidade de efetiva implantação, nesta Seccional, do Sistema de Assistência Judiciária Gratuita – AJG, desenvolvido pelo Conselho da Justiça Federal - CJF;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Seção Judiciária do DF, a Comissão de Assessoramento à Gestão do Sistema de Assistência Judiciária Gratuita – AJG.

§ 1º Caberá à Comissão atuar no sentido de dirimir dúvidas e sugerir melhorias em relação aos procedimentos adotados e às funcionalidades e/ou características do Sistema de Assistência Judiciária Gratuita – AJG.

§ 2º Aos seus membros competirá prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Presidente, além de auxiliá-lo na consecução dos objetivos e demandas propostos face às competências da Comissão.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I – Gomerindo Machado Filho (NUCAF), Presidente (gestor do Sistema de AJG e representante da 1ª Região no CJF);

II – Andersen de Matos Martins (NUTEC);

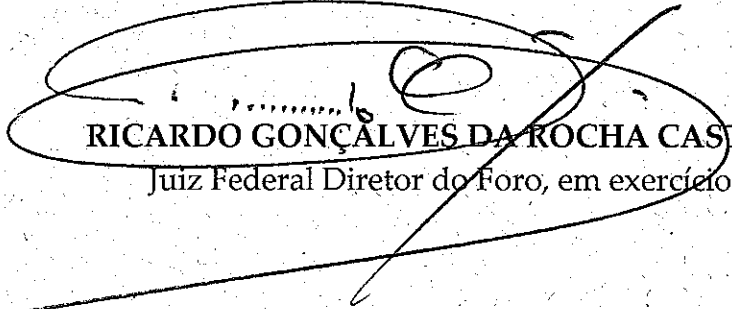
III – Ângela Maria de Lima Prado (24ª Vara Federal);

IV – Ângelo José Faleiro Filho (SEMAD);

V – Marcos Vinicius Ribeiro (COJEF/DF).

Parágrafo único. A Seção de Contabilidade – SECOB/NUCOI prestará assessoria à Comissão em relação às questões que lhe forem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



RICARDO GONÇALVES DA ROCHA CASTRO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

- original: SECAD
- cópia NUCRE
- cópia membros
- cópia SECOB